



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.534 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), para subvencionar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Autarquia Municipal de Ensino, visando à realização, nesta cidade, do XXII Seminário Nacional dos Professores Universitários de Literatura Inglesa, obedecendo a seguinte classificação:

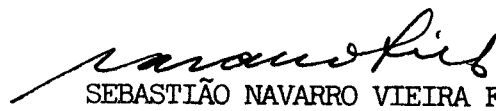
09.02.08440312-03.3132 - Subvenções Sociais NCz\$ 1.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 236, de 13/07/89.